

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – 2022
RELATÓRIO FINAL
COLÔNIA DE PESCADORES Z7 - FMC

DADOS DA PARCERIA

Parceria – 2º Aditivo ao Termo de Fomento FCBC Nº 001/2019 PMBC 001/2019 + 1 Aditivo

OSC Proponente: COLÔNIA DE PESCADORES Z-7

CNPJ: 82.711.680/0001-16

Endereço: Rua José Francisco Vitor nº 40 – Bairro Barra – Balneário Camboriú

Objeto da Parceria: Amparar o pescador e promover a valorização como patrimônio cultural.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento / Inexigibilidade

Valor TOTAL repassado pela Administração Pública: R\$ 260.800,00

- Foram repassadas 12 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
- No aditivo foram repassados 8 parcelas de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)

Processo publicado no site da Prefeitura de Balneário Camboriú/Portal de Transparência:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/arquivos/controladoria/1doc-41-244-21-colonia-de-pescadores-z-7-2o-t-ad-fcbc-no-001-2019>

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014.

FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Foram realizadas criteriosas análises de prestações de contas e de relatórios de atividades apresentados pela OSC durante todo o ano, e constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, observa-se que:

Em análise à sua evolução, considerando que a meta prevista de evolução foi de atingir o objeto descrito no Plano de Trabalho, conclui-se que foram atendidas em todos os meses da parceria.

O desempenho constatado na movimentação do indicador de desempenho se deu em razão da execução de suas ações, já elencadas no Plano de Trabalho modificado para melhor análise e fiscalização.

A Entidade apresentou, ao longo do ano, relatórios com as atividades desenvolvidas e os atendimentos aos pescadores, seu principal objetivo:

- Atendimento a pescadores, incluindo atendimentos on-line, para assuntos gerais: Agendamentos da carreira, preenchimentos da GPS(Guia da Previdência Social), declarações diversas (INSS, pescador e produção), entradas para transferência e renovação de licença de pesca inicial, além de outros atendimentos, como renovação de TIE – Capitania dos Portos, organização de documentos para PRONAF, e para documentação dos seguros defesos (peixe e camarão sete-barbas, que somente são feitos nos meses de dezembro a maio.

Diante das observações supracitadas, a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que a Colônia de Pescadores Z 7 atende a comunidade de pescadores artesanais de Balneário Camboriú gerando os benefícios esperados.

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras futuras parcerias.

TRANSPARÊNCIA

A Colônia de Pescadores Z 7 divulgou em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme comprovado em visitas ao local.

A prestação de contas de Execução do Objeto foi apresentada de forma tempestiva, com relatórios mensais anexos à prestação de contas financeira:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/arquivos/controladoria/1doc-41-244-21-colonia-de-pescadores-z-7-prestacao-de-contas-2o-t-ad-fcbc-no-001-2019-empenho-10-2022>

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral, sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL das prestações de contas mensais e do cumprimento das metas propostas.

A parceria se encerrou em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, sem existência de fatos que comprometam as metas da parceria, ou de indícios de irregularidades no projeto executado. A parceria poderá ser renovada sem prejuízo ao erário público, e com a garantia de bons serviços prestados à sociedade e em especial à comunidade de pescadores artesanais da cidade.

Encaminho à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2023



Elaborado por:

Gestora de Parceria
Haydée Assanti

Matr. 7.609/1998 - Decreto 8643/2017



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
Nº. 006/2023
COLÔNIA DE PESCADORES Z7.

Relatamos que na data de 24 de fevereiro de 2023 recebemos memorando 7.287/2023 da Gestora de Parceria Haydée Assanti, enviando Relatório de Cumprimento de Objeto da parceria firmada entre o município de Balneário Camboriú, com a instituição Colônia de Pescadores Z7, conforme termo abaixo:

I. Termo de Fomento FCBC 001/2019 - 2º T. AD. - PERÍODO 01/2022 A 12/2022

Com o objetivo de homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria firmada, cujo período de execução se refere ao ano de 2022, após análise, identificamos a ausência do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final emitido pelo gestor da parceria, de acordo com o art. 61, IV, da Lei 13019/14. Sendo assim, procedeu-se à análise do relatório de cumprimento de objeto emitido pela entidade.

Identificamos a ausência de assinatura do gestor responsável pelos repasses (Fundação Cultural).

Com relação aos relatórios de monitoramento realizados no ano 2022, segue informações:

- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 010/2022 - 22 de fevereiro de 2022;
- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 050/2022 - 25 de maio de 2022;
- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 068/2022 - 05 de julho de 2022;
- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 090/2022 - 29 de agosto de 2022;
- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 133/2022 - 08 de novembro de 2022;
- RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 133/2022-2 - 13 de dezembro de 2022.

Abaixo, apresentamos a análise dos resultados obtidos na execução do plano de trabalho.

De acordo com os **relatórios mensais** já enviados à Comissão de Monitoramento durante o período de Monitoramento da parceria, a entidade realizou os seguintes atendimentos:

TIPO DE ATENDIMENTO	MÊS												Total
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
QTDE DE PESCADORES ATENDIDOS PRESENCIAL	-	-	38	-	-	35	30	46	64	57	-	-	235
QTDE DE PESCADORES ATENDIDOS (WHATS)	-	-	0	-	-	57	52	61	NI	44	-	-	157
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	-	-	38	-	-	-	82	107	64	101	-	-	392
ATIVIDADE	QUANTIDADE/MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Agendamento de carrera	-	-	-	-	-	2	2	1	2				7

Cadastramento site Gov.br	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cadastramento Sistema óleo Diesel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira inicial (filiação) e manutenção da carteira profissional	-	-	-	-	-	1	1	15	9	2	-	-	28
Agendamento salão de festas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preenchimento GPS	-	-	-	-	-	31	24	25	57	52			189
Declarações diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão Taxa IBAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de Anuidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão NF Produtor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encaminhamento INSS	-	-	-	-	-	-	2	2					4
Transferência e licença de pesca inicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renovação TIE	-	-	-	-	-	-		3		0			3
Renovação Licença de Pesca	-	-	-	-	-	1	2	2		2			7
Organização de Seguro Defeso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Protocolo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Utilização do veículo à serviço dos pescadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Digitação de documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE ATENDIMENTOS	-	-	-	-	-	35	31	48	68	56	-	-	238

- Considerando que o plano de trabalho não contém quantitativo de atendimentos a serem realizados, sendo informado “de acordo com a necessidade/variado”, não podemos avaliar quanto ao cumprimento das METAS. Entende-se que a entidade prestou atendimento aos pescadores, auxiliando-os nas mais diversas áreas relacionadas à atividade pesqueira.
- Nas prestações de contas mensais publicadas no site da prefeitura, os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados que corroboram para a conclusão deste relatório não são satisfatórios ou seja parciais ou não informados; contudo, considerando que a Comissão de Monitoramento-CMA realizou acompanhamento periódicos, na medida do possível ou obteve documentos por email ou aplicativo de mensagens (whatsapp) com acesso a listagem dos atendimentos realizados (listas de presença), utilizamos os relatórios mensais elaborados pela CMA para poder concluir a análise final deste relatório de Homologação.



- Ainda, com base no plano de trabalho, a entidade deveria apresentar um relatório anual de atualização do banco de dados para pesquisa de patrimônio cultural, porém, o mesmo não foi encaminhado a esta comissão, não sendo possível identificar se foi realizado ou se atendeu às especificações solicitadas.
- Verificou-se que a entidade pactuou um **aditivo** com a Prefeitura no mês de maio/2022 com vigência de 8 meses (01/05/22 a 31/12/22), com objeto social diferente do anterior que não condiz com o já existente.
- O aditivo previa 10 atendimentos mensais com orientações e devidos encaminhamentos e assessoria relacionados aos critérios e requisitos necessários para cadastramento e certificação junto ao SIM - Sistema de Inspeção Municipal de Balneário Camboriú; contudo, não foi possível averiguar o cumprimento desta meta.

APONTAMENTOS FINAIS:

1. Sugere-se que para as próximas parcerias com a entidade Colônia de Pescadores, a gestão pública possa avaliar e quantificar alguma meta para análise mais específica do atingimento do objeto social da parceria proposta, pois a meta de serviços prestados pela entidade são variados mensalmente, não tendo assim um valor específico de atendimentos.
2. Quando houver a pactuação de aditivo, de que a Comissão de Monitoramento e Avaliação seja notificada pela gestão da parceria e ou administração pública.

Desta forma, ante ao exposto, **HOMOLOGAMOS COM RESSALVAS**, tendo em vista a ausência do Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final emitido pela gestora da parceria, de acordo com o art. 61, IV, da Lei 13019/14, bem como os apontamentos listados acima.

Balneário Camboriú, 31 de maio de 2023

Iara Escobar
Secretária
Mat. 15288

Lucimar Pereira da Silva
Presidente
Mat. 35.087